



RESOLUÇÃO CPF Nº 016/2011

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, firmado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina- COHAB e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar 534 de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida em 21 de agosto de 2012,

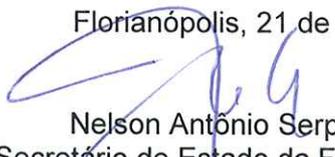
CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

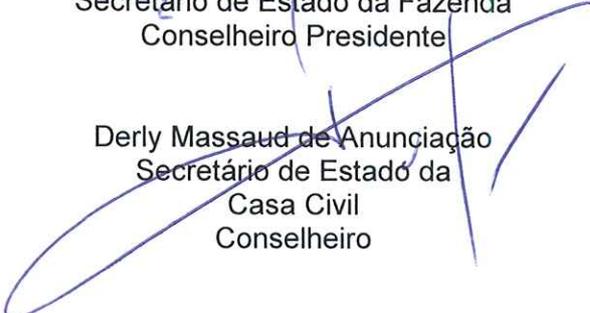
RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 016554/2012, celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina –COHAB/SC e o Sindicato dos Advogados do Estado de Santa Catarina.

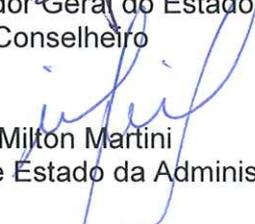
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 21 de agosto 2012.


Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da
Casa Civil
Conselheiro


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 016/2012.
Florianópolis, em / /


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se


Aginolfo José Nau Júnior
Secretário do CPF